



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - Nº 2026.126

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANAENSE DE APRENDIZADO PRÁTICO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE-NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL UEPG (NIP/UEPG)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI):

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a seleção de bolsistas acadêmicos para apoio no desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso (TCC) e iniciação científica que possam ser integrados ao Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade-Núcleo de Inserção Profissional UEPG (NIP/UEPG) e convida graduandos(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se a atender a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsas para estudantes desenvolverem trabalhos de conclusão de curso (TCC) e iniciação científica que estabeleçam parcerias com empresas, organizações públicas, instituições do terceiro setor e entidades de classe.

2. OBJETIVO

Selecionar estudante de graduação para atuar no desenvolvimento dos projetos vinculados ao NIP UEPG, entre outras atividades.

3. REQUISITOS

- a. Estar matriculado nos cursos de graduação da UEPG: Bacharelado ou Licenciatura em Química, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais e Bacharelado ou Licenciatura em Biologia;
- b. Disponibilidade de 30 horas semanais;
- c. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de outras Instituições de Fomento, mesmo estando o(a) bolsista vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos;
- d. Na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o(a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;
- e. Não possuir vínculo empregatício.

4. BOLSAS

Serão distribuídas 13 (treze) bolsas acadêmicas, divididas em duas modalidades:

4.1 Duas bolsas para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais, com vigência de até 3 (três) meses;

4.2 Onze bolsas para o desenvolvimento de iniciação científica, no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais, com vigência de até 10 (dez) meses.

§ 1º Terão prioridade os candidatos que desenvolvam projetos com aplicação prática em áreas estratégicas, como inteligência artificial, sustentabilidade e inovação tecnológica e social, bem como aqueles cujas iniciativas se integrem ao setor produtivo, promovendo a articulação entre a academia e as empresas.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/vL3pRMQPT78ArX2g9>

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a. RG e CPF ou CNH, a ser inserido no formulário de inscrição;
- b. Comprovante de matrícula, a ser inserido no formulário de inscrição;
- c. Currículo Lattes atualizado, a ser inserido no formulário de inscrição;
- d. Cópia do histórico escolar atualizado.

6.1 Os documentos obrigatórios, descritos no item 6, possuem caráter eliminatório, isto é, são documentos exigidos para que a inscrição seja homologada e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação do NIP da UEPG;

7.2 A classificação será realizada por meio de avaliação de currículo lattes e entrevista presencial;

7.2.1 Durante a entrevista poderão ser abordados conhecimentos gerais do histórico escolar e de experiências acadêmicas constantes no Currículo Lattes. O horário da entrevista será divulgado em edital na página da PROGRAD no dia 02/03/2026 no período vespertino.

7.2.2 A análise do currículo tem caráter classificatório e será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I, a ser inserida preenchida no formulário de inscrição;

7.2.3 Os documentos comprobatórios referentes ao Anexo I deverão ser trazidos no dia da entrevista, no formato impresso ou digital;

7.3 A nota final do processo de seleção será calculada a partir das duas notas obtidas nas etapas “Análise do Currículo” (peso 6), “Entrevista” (peso 4);

7.4 Em caso de empate na nota final do processo de seleção, o desempate será feito considerando a média geral do histórico escolar.

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições: entre 20/02/2026 e 27/02/2026

Deferimento das inscrições: 02/03/2026

Entrevistas: 03 e 04/03/2026 das 8h às 18h

Publicação do Edital de Classificação: 05/03/2026

Interposição de Recurso: 06/03/2026

Publicação do Edital de Resultado Final e convocação dos(as) classificados(as) para entrega de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos de bolsista: 09/03/2026

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

a. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto no Item 8, exclusivamente por meio do Formulário de Interposição de Recurso disponível no link: <https://forms.gle/WZJzxBE6yiUPJ5Ju7>

b. Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.

c. O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

- a. Desenvolvimento de projetos vinculados ao NIP-UEPG;
- b. Apoio na organização de eventos e oficinas promovidos pelo NIP-UEPG;
- c. Suporte à elaboração de apresentações, relatórios de impacto e materiais institucionais;
- d. Apoio à manutenção e publicação de conteúdos na plataforma digital e redes sociais do NIP;
- e. Participação em reuniões de equipe para planejamento e avaliação de ações do NIP-UEPG.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

a. Para desligamento do(a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao

b. A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

b. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

c. Os casos omissos serão deliberados pela Equipe do NIP UEPG.

ANEXO I - Formulário de avaliação do currículo

Tabela de pontuação: Atenção candidato(a): preencha a coluna (B) com os dados solicitados. As colunas (C) e (D) serão preenchidas pela comissão de seleção.

Discriminação	Pontos (A)	Qtde (B)	Qtde (C)	Total A x C
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (*)				
1.0 Periódicos indexados com Fator de Impacto acima de 2 (caso o qualis seja inferior a A1)	100			
1.1-Periódicos científicos indexados QUALIS A1-A2	100			
1.2-Periódicos científicos indexados QUALIS A3-A4	85			
1.3-Periódicos científicos indexados QUALIS B1	70			
1.4-Periódicos científicos indexados QUALIS B2	55			
1.5-Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40			
1.6-Periódicos científicos indexados QUALIS B4	25			
1.7-Periódicos científicos indexados QUALIS B5	10			
1.8-Periódicos científicos não indexados e QUALIS C	2			
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN				
2.1-Autor	100			
2.2-Editor ou Organizador	20			
2.3-Capítulo	80			
3.LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS SEM CORPO EDITORIAL (Máximo 01 ano)				
3.1-Autor	10			

3.2-Editor ou Organizador	2,5			
3.3- Capítulo	3			
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ TECNOLÓGICOS COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO	5			
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO	15			
6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (por ano)	10			
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio e Semana Acadêmica)	3			
	Total			

(*) Na avaliação do Item 1 - Artigos Publicados em periódicos científicos com corpo editorial, será adotado o maior estrato do último Qualis divulgado pela Capes e disponível na plataforma SUCUPIRA na internet em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Jr.
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 20/02/2026, às 10:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2994181** e o código CRC **F3ADD49F**.